



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 15.06.11/2021
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA
(MA) E A EMPRESA L. S. SANTOS PRODUTOS E
SERVIÇOS**

O Município de João Lisboa (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, através da Secretaria de Saúde, representada pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA**, brasileira, casada, agente político, portadora da cédula de identidade de nº 041543832011-2 SESP-MA e do CPF nº 026.845.953-30, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **L. S. SANTOS PRODUTOS E SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.821.205/0001-42, com sede na Rua 15 de Dezembro nº 775, Cidade Nova – João Lisboa - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Lucilene Silva Santos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 044535602012-3 SSP-MA e do CPF nº 785.854.303-20, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 04.024/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 014/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos e periféricos de informática para a Administração Pública Municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 014/2021**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P. TOTAL
3	Nobreak 1200va, Bivolt: Entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V, filtro de linha, estabilizador interno com 4 estágios de regulação, botão liga/ desliga. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SMS OU EQUIVALENTE.	UND	2	525,00	1.050,00
5	Estabilizador com potência nominal de 500VA; tensão de alimentação de entrada 115/220V; tensão de saída 115V, frequência 60Hz; quantidade mínima de tomadas (2PT+T) de saída: quatro, botão liga/ desliga. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SMS, MICROSOL OU EQUIVALENTE.	UND	32	198,43	6.349,76



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



7	Tablet com processador quad core, com clock mínimo de 1,5GHz, tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) e máximo de 10.1 (dez ponto um) polegadas; gabinete predominante na cor preta, sem apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes; sistema operacional: Android 7.0 ou superior; memória RAM de no mínimo 2 Gb, memória interna: no mínimo 16gb com possibilidade de expansão para no mínimo 64gb com cartão microSD. Conexões: wifi padrão a/b/g/n e bluetooth; GPS; 4g (quad band); resolução da câmera: no mínimo 2.0 frontal, traseira 5.0 mp (mínimo); grava vídeos. Características gerais: bateria de longa duração, leitor e editor de documentos office; teclado inteligente; agenda de compromissos; alarme/despertador; calendário; cronômetro; hora mundial. Com carregador e cabo USB. Garantia do fabricante de no mínimo 12 meses. MARCA SUGERIDA: SAMSUNG EQUIPAMENTO (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	UND	21	1.111,90	23.349,90
13	MULTIFUNCIONAL A LASER - monocromático copia, digitaliza, 600x600 dpi, monitor de LED numérico, 110. marca de referencia: HP, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	10	1.258,33	12.583,30
14	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA, papel tamanho variados cópia e digitalização com sistema/ módulo/kit para armazenamento de tintas Integrado/acoplado à impressora d e fábrica, para abastecimento direto pelo usuário (tipo tanque de tinta, bulk ink ou alternativa equivalente , montado pelo fabricante), entrada USB 2.0, Rede Ethernet e Wi- Fi embutido com impressão Frente e Verso. Resolução Máxima de Impressão de até: 4800x1200dpi, capacidade bandeja de entrada mínima de 500 folhas, com no mínimo um ano de garantia. Itens que devem estar incluídos: Frascos de tinta, de primeira qualidade, compatível, com o equipamento nas cores preta, magenta, amarelo, ciano com no mínimo 50 ml de cada cor, cabo de alimentação, cabo USB, CD de instalação e demais softwares da impressora, manual do usuário. marca de referencia: .marca de referencia: EPSON, equivalente ou de melhor qualidade	UND	4	1.389,28	5.557,12
15	IMPRESSORA MATRICIAL - por ponto EDG 110V bandeja de entrada para folhas soltas e/ou tração para formulários contínuos. Marca de referencia: EPSON, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	2	1.596,66	3.193,32
16	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER ELETROGRÁFICO MONOCROMÁTICA - multifuncional laser 3 em 1 com duplex automático para impressão, digitalização e cópia. Marca de referencia: HP, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	2	1.838,00	3.676,00
18	SWITCH - de 16 portas DES-1016AMarca dereferencia: TP-link, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	4	206,25	825,00
25	Memória capacidade: 4GB Interface : Velocidade : 1333mhz Marca de referencia: Kingston, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	4	153,84	615,36

2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



26	Memória capacidade: 8GB Interface : Velocidade : 1333mhz Marca de referencia: Kingston, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	4	280,76	1.123,04
28	TECLADO - Conexão: PS2 Cor :Preto/Prata Dimensões 450x70x25mm Padrão: ABNT2 Portugues "Ç" Tipo:Standart. marca de referencia: POSITIVO, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	6	25,45	152,70
31	MOUSE USB. Mouse Óptico com 3 botões (Esquerdo, direito e scroll). Interface USB. Resolução Mínima 1000 dpi. Cor: preto. Garantia de 1 ano a partir da data de entrega. Tratamento Diferenciado: Tipo I Participação Exclusiva de ME/EPP Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 30 Unidade de fornecimento: Unidade Mouse Óptico com 3 botões (Esquerdo, direito e scroll). Interface USB. Resolução Mínima 1000 dpi. Cor: preto. Garantia de 1 ano a partir da data de entrega. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP Aplicabilidade Decreto 7174: - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 30 Unidade de fornecimento: Unidade. marca de referencia: .marca de referencia: DELL, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	45	9,55	429,75
32	HD externo 500G com cabo USB. Marca de referencia: Seagate, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	2	294,44	588,88
33	HD externo 1 TB com cabo USB. Marca de referencia: Seagate, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	2	390,55	781,10
34	FERRO DE SOLDA - modelo TS40/DK-40 potência:40W, temperatura máxima:430°C ponta regulável 210mm/110g	UND	1	30,00	30,00
41	ADAPTADOR USB IDE SATA - adaptador USB IDE SATA I e SATA II s/ LED. Marca de referencia: JH IMPORTS, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	5	44,20	221,00
45	PEN-DRIVE 4GB. Marca de referencia: SanDisk, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	4	20,44	81,76
46	PEN-DRIVE 8GB. Marca de referencia: SanDisk, equivalente ou de melhor qualidade.	UND	4	25,00	100,00
TOTAL				60.707,99	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 15/06/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 60.707,99 (sessenta mil, setecentos e sete reais e noventa e nove centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

10.301.0003.2-058 – Manut. e Func. da Atenção Básica de Saúde

10.302.0003.2-070 – Atendimento de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



10.301.0003.2-136 – COVID-19

3.3.90.30 – Material de Consumo

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16.1. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de João Lisboa (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Lisboa (MA), 15 de junho de 2021.

Wilka G. de Vasconcelos
Secretária de Saúde
Portaria N.º 011/2021

Secretária Municipal de Saúde
Responsável legal da CONTRATANTE

Luizene Silva Santos
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____